



Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 092/2023

Dispensa de Licitação nº 029/2023

01. OBJETO:

1.1. Aquisição de 30 kg. (trinta quilos) de café torrado em grãos, intensidade: média, tipo: tradicional, característica adicional: grãos café arábica, embalagem de 500 gr. (quinhentas gramas).

02. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição pretendida se faz necessária para atender a necessidade de abastecimento de suprimento necessário ao preparo de café, com reposição gradativa, para o fornecimento diário aos colaboradores e ao público externo que adentram as dependências físicas da Câmara Municipal de Cássia, Procon, bem como o Centro de Apoio ao Cidadão.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A referida contratação se dará por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Quant	Unid	Descrição
01	30	Kg	café torrado em grãos, intensidade: média, tipo: tradicional, característica adicional: grãos café arábica, embalagem de 500 gr. (quinhentas gramas). Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade; ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; ou Laudo de avaliação do café emitido por profissional certificado pelo Coffee Quality Institute (CQI), com no mínimo, 80 pontos na escala de pontuação da Metodologia de Avaliação Sensorial da SCAA (Specialty Coffee Association of America).



Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

5. LOCAL E FORMA DA ENTREGA:

5.1. O bem objeto do presente termo serão entregues (sem ônus de entrega) nas dependências da Câmara Municipal de Cássia/MG, situada na Praça Juscelino Kubitschek, 108, Centro, Cássia/MG, CEP.: 37.980-000, de segunda a sexta feira, no horário de 08h às 17h, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de fornecimento.

6. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal.

6.2. Cada pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário (em conta bancária a ser indicada pelo contratado).

6.3. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo gestor do contrato.

6.4. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos ao contratado e o prazo para o pagamento passará a ser de até 10 dias, contados da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pela contratante.

6.5. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos do contratado, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da contratada

6.5. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

6.6. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

6.7. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. Observado o disposto no art. 117, da Lei n. 14.133/2021, a gestão/fiscalização do contrato será realizada pelo gestor de contratos.

7.2. A Câmara Municipal de Cássia, por meio gestor de contratos, registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

7.3. As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Cássia em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto deste contrato.

7.4. Os contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante, em conformidade com o disposto no artigo 120 da Lei Nº 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

8.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

- 9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A despesa decorrente da execução dos serviços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal

01.01 – Câmara Municipal

0103101014002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11. VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

11.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso em mapa comparativo de preços;

11.2. Será vencedora a proposta de *menor valor*, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir as condições estabelecidos neste Termo;

11.3. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como os atinentes aos serviços, equipamentos e ferramentas, transporte, tributos de qualquer natureza, verbas trabalhistas e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da contratação.

11.4. A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

12. DOCUMETAÇÃO EXIGIDA:

Os servidores da Câmara Municipal de Cássia farão consultas e a emissão dos documentos, nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, para aferir as habilitações fiscal, social e trabalhista mediante a verificação dos seguintes requisitos:

12.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

12.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

12.6. - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Cássia, 25 de outubro de 2023

Rodrigo Silva Valente
Departamento de Compras e Licitação



Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

Cotação de Preços

Objeto: Aquisição de 30 kg. (trinta quilos) de café torrado em grãos, intensidade: média, tipo: tradicional, característica adicional: grãos café arábica, embalagem de 250 gr. (duzentos e cinquenta gramas), **conforme especificações descritas no Termo de Referência.**

Critério de Julgamento: **MENOR VALOR GLOBAL**

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	30	Kg	café torrado em grãos, intensidade: média, tipo: tradicional, característica adicional: grãos café arábica, embalagem de 500 gr. (quinhentas gramas) Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade; ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; ou Laudo de avaliação do café emitido por profissional certificado pelo Coffee Quality Institute (CQI), com no mínimo, 80 pontos na escala de pontuação da Metodologia de Avaliação Sensorial da SCAA (Specialty Coffee Association of America).		



Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Data ____/____/____

Valor Total: R\$ _____

Nome da Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Telefone: _____

Assinatura